



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614-343/0001-09

LEI Nº 0162/02
14.10.2002

SÚMULA: Denomina o Estádio Municipal, do Município de Manfrinópolis.

Adelar Guimarães da Silva, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art.1º. Fica denominado "Estádio Municipal Antonio Suptitz, Estádio edificado na Sede do Município de Manfrinópolis, estado do Paraná, destinado a eventos esportivos, educacionais, culturais e sociais".

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Manfrinópolis 14 de outubro de 2002.

Adelar Guimarães da Silva
Prefeito Municipal